



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
(MENOR PREÇO POR ITEM)**

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ, através do(a) Secretário Municipal de Administração Receita e Tributação, o Sr. Hailson Alves Ramalho, torna público aos interessados que promoverá a presente licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS – do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.150 de 13/12/2011, pelo Decreto Municipal nº 1.383 de 10/10/2014, pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30/08/2018, pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei nº 147 de 07/08/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital e seus anexos, através do Processo Administrativo nº **11193/2021**.

1.2 - O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.3 - A sessão pública para realização do presente **PREGÃO PRESENCIAL** será conduzida pelo PREGOEIRO Sr. Samuel Aranda Neto, auxiliado pelos membros da equipe de apoio, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinicius e Castro da Silveira, Flavio Fernandes José da Silva, Ricardo Sodré Aguiar, Wanessa Moreth Florêncio de Souza, Christian Alves Ferreira, Caroline Santos Ramos Marinho e Sérgio Magno Bravo Monteiro, conforme designação contida na Portaria nº 859 de 17 de agosto de 2021, que constituem a Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

1.4 - A sessão pública para realização do presente **PREGÃO PRESENCIAL** será realizada no **dia 20 de janeiro de 2022 com início às 10:00 horas**, na sala de Reunião localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, à Rua Segisfredo de Oliveira Bravo, nº 86 — Centro — Saquarema — RJ.

2 - DO OBJETO

2.1 - O presente **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e papelaria, a fim de atender as necessidades dos servidores do prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS, **conforme especificações e quantidades estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I** deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

a) Credenciamento junto ao PREGOEIRO, devendo o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame **(ANEXO II - MODELO)**;



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 116

b) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **(ANEXO III - MODELO)**;

c) **PROPOSTA DE PREÇOS** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres **(ANEXO V — MODELO)**:

Envelope "A" - PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Rua Cel. Madureira, 77 - Centro - Saquarema - RJ
PROCESSO 11193/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - DATA: 20/01/2022 Às 10:00 horas.
NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

d) documentos de habilitação em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

Envelope "B" - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Rua Cel. Madureira, 77 — Centro — Saquarema — RJ
PROCESSO 11193/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - DATA: 20/01/2022 Às 10:00 horas.
NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

e) Na fase de Credenciamento o licitante deverá apresentar a documentação pertinente ao Credenciamento fora de quaisquer dos envelopes e entregar os envelopes, "Envelope A — PROPOSTA DE PREÇOS" e "Envelope B - HABILITAÇÃO", lacrados e no mesmo instante, não será permitido a nenhum licitante entrar na sala de licitação com os referidos envelopes abertos.

3.2 - Fica proibido o fechamento de qualquer dos envelopes na sala de licitação, sob pena de exclusão do licitante de participação do certame.

3.3 - Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e pósteras alterações, aquelas empresas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º.

3.4 - Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e pósteras alterações, aquelas empresas definidas na Lei Complementar nº 128/2008.

3.5 - Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP;

3.6 O item 46, é de **AMPLA CONCORRÊNCIA** e os demais itens é **EXCLUSIVO** para **MEI/ME/EPP**.

3.7 - Não poderão participar da presente licitação:



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 117

- a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
atendendo ao art. 19 do Decreto Municipal nº 1.383 de 10 de outubro de 2014.
- b) empresas ou sociedades estrangeiras;
- c) pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão deste Município;
- d) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- f) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- g) pessoas físicas ou jurídicas que não se enquadrem na condição de MEI/ME/EPP conforme a legislação específica.
- h) Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.
- i) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em regime de falência ou concordata.

3.7 - A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.8 - Para declarações assinadas digitalmente, as assinaturas digitais deverão conter chancela para verificação de autenticidade via sítio eletrônico ou serem apresentadas junto à mídia digital (preferencialmente em CD) com arquivo PDF de verificação de assinatura, sob pena de invalidação do documento caso não seja possível verificar a autenticidade da assinatura.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao PREGOEIRO munido do documento que credencie.



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 118

4.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

4.3 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

a) Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertencente;

b) O proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado.

b.1) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;

c) Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou **CRENCIAMENTO** conforme o **ANEXO II - MODELO**, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item "b";

d) O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (**ANEXO III - MODELO**), será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;

e) A fim de comprovar o enquadramento na condição de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte — EPP a licitante deverá apresentar:

e.1) Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO XII MODELO**);

e.2) Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de Microempresa — ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA);

e.3) O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no subitem "e.2" deste item, poderá, a critério do PREGOEIRO, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea "e" deste item.

4.4 - Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitare e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 119

4.5 - A ausência dos documentos arrolados nas alíneas 4.3 "a" e "c" não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.6 - A ausência dos documentos arrolados na alínea 4.3 "b" e "d", decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado na alínea 4.3 "e" decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

5 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - A **PROPOSTA DE PREÇOS** poderá ser elaborada conforme **ANEXO V - MODELO** deste Edital, obedecidas as disposições do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

5.1.1 - Na **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão constar os seguintes elementos:

- a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a **PROPOSTA DE PREÇOS** e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e **e-mail**;
- b) Especificações técnicas, marcas/modelo, quando couber, e outros elementos exigidos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.078/90 — Código de Defesa do Consumidor;
- b.l) Nos casos em que o objeto licitado for somente prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;
- c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;
- d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- e) A Licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL (ANEXO XI - MODELO)**, sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;
- f) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.



5.1.2 - O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

5.1.3 - Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item.

5.1.4 - Será considerada desclassificada a proposta com valor acima do máximo estimado constante do **PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO (ANEXO IV)** deste Edital;

5.1.4.1 — Sendo o critério de julgamento do Edital menor preço por item será considerado como valor máximo estimado o valor de cada item;

5.1.5 - Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo PREGOEIRO;

5.2 - O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data para início da sessão pública.

5.3 - Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do serviço.

5.4 - A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

5.5 - A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao PREGOEIRO designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

5.6 - Em hipótese alguma o PREGOEIRO receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

5.7 - Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

5.8 - Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo PREGOEIRO, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

6 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES



6.1 - No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.1.1 - O PREGOEIRO declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao **CRENCIAMENTO** dos participantes e os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** e **HABILITAÇÃO**.

6.1.2 - A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

6.1.3 - Encerrada a etapa de Credenciamento, não serão credenciados novos licitantes. O limite de espera será tolerante em 15 minutos da abertura da sessão.

6.1.4 - Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** para classificação.

6.2. Da Classificação das Propostas:

6.2.1 - Após abertas as propostas, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.2 - Será declarada classificada, pelo PREGOEIRO, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquele, obedecendo ao item 5.

6.2.3 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o PREGOEIRO classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.

6.2.4 - Qualquer discordância entre a descrição contida na **PROPOSTA DE PREÇOS** e o **TERMO DE REFERÊNCIA**, nos itens, considerar-se-á a especificação contida na **PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO V)**, sob pena de Desclassificação.

6.3 - Dos Lances:

6.3.1 - O PREGOEIRO convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.3.2 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.3.3 - Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



6.3.4 - A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.3.5 - O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo PREGOEIRO, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.3.6 - Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o PREGOEIRO negociar diretamente com o proponente.

6.3.7 - No caso de equivalência dos valores, empate, apresentados pelas licitantes, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3.8 - Caso haja necessidade, o PREGOEIRO poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

6.4 - Da Exequibilidade dos Preços:

6.4.1 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.4.1.1 - Para fins de aceitabilidade da oferta, o PREGOEIRO deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

6.4.2 - Caso o PREGOEIRO entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o PREGOEIRO convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

6.4.3 - Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

a) Notas fiscais previamente emitidas pelo licitante de objeto de mesma natureza; e/ou

b) contratação em andamento ou concluída com preços semelhantes.

6.4.4 - O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo PREGOEIRO, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.



7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Encerrada a etapa competitiva, o PREGOEIRO procederá à análise da documentação constante do envelope de HABILITAÇÃO da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

7.1.1 - Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.
- e) No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.
- f) Formulário de Situação Cadastral de ME ou EPP emitido no site da JUCERJA (jucerja.rj.gov.br); sob pena de não ser considerada como EPP ou ME para efeitos da Lei nº 123/2006.

7.1.1.1 — Quanto as documentações solicitadas das alíneas "a" à "f" do subitem 7.1.1, forem apresentadas no credenciamento, a critério do licitante, não precisarão compor o Envelope "B" HABILITAÇÃO.

7.1.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ**, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS**;
- c) **Prova de regularidade perante a Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;
- d) **Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos** relativos à



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 124

Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da **Certidão Negativa de Dívida Ativa**, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;

e) **Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos** relativos aos Tributos Municipais;

f) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

7.1.2.1 - Também serão aceitas, no lugar das Certidões Negativas de Débitos, Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.

7.1.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

a.1) **Certidão do Cartório Distribuidor** indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;

b) **Balanco Patrimonial e Demonstração de Resultado** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;

b.1) As **Demonstrações Contábeis** e o **Balanco Patrimonial** deverão estar acompanhados do **Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário** do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.

c) Comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do **CÁLCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS** previstos conforme ANEXO XIII deste Edital, o qual deverá ser assinado por Profissional Habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), sendo considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente e liquidez geral e solvência geral, maiores ou iguais a 1,00 (um), considerando a complexidade e acuidade da execução do objeto a ser contratado tendo por objetivo a correta avaliação da situação financeira do licitante visando o devido cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

d) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor do orçamento, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo



Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

7.1.4 - Documentação relativa à regularidade trabalhista.

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- b) **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede ou Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, **ANEXO VI MODELO** deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

7.1.5 - Declarações e Documentos Complementares:

- a) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES** de habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme **ANEXO VIII — MODELO**.

7.1.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado para os quais esteja ou tenha prestado o serviço de acordo com o objeto deste certame e que demonstre o desempenho satisfatório do fornecimento, de forma que comprove aptidão para o cumprimento do objeto. Não será obrigatório a comprovação de características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, evitando assim, restringir o caráter competitivo;
- b) Os documentos relacionados nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 poderão ser substituídos pelo poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que expressamente indicados no referido cadastro, com validade em vigor na data da realização do Pregão.

7.5 - No caso de não constar do mencionado cadastro quaisquer documentos exigidos no item 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de **HABILITAÇÃO**.

7.5.1 - Se os documentos relacionados no item 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, indicados acima, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de **HABILITAÇÃO**.

7.6 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, cópia simples autenticadas por servidor do Departamento de Licitações e Contratos, cópias autenticadas por cartório



competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive, expedidos via internet.

7.6.1 - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do **Envelope "B" — HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

7.6.2 - Para fim da previsão contida no subitem 7.6.1. o documento original, a ser apresentado, não poderá integrar o **Envelope "B" — HABILITAÇÃO**.

7.6.3 - O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.6.4 - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.7 - Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

7.8 - Os MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.8.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

7.8.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao PREGOEIRO.

7.8.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.8.4 - A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.9 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por



90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras "a" e "b" do item 7.1.6, os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regulares conforme determina os órgãos expedidores.

7.10 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o PREGOEIRO examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

7.11 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

8 - DO RECURSO

8.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata

8.1.1 - Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

8.1.2 - Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

8.2 - O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:00 h, na Rua Coronel Madureira, nº 77 - Centro — Saquarema — RJ.

8.2.1 - A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovemento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovemento.

8.3 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo PREGOEIRO na respectiva ata.

8.4 - Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

8.5 - Os recursos serão dirigidos ao PREGOEIRO, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

8.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.



8.7 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte, da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponentes(s) vencedora(s).

9.2 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.3 - O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Saquarema e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida análise do procedimento pela controladoria interna aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.383, de 10/10/2014.

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de Prestadores de Serviços e/ou fornecedores a serem registrados, a Secretaria Municipal de Administração Receita e Tributação convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

10.2 - Poderá, a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Secretaria Municipal de Administração Receita e Tributação conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

10.3 - Após a publicação da Ata do Registro de Preços no **DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA**, poderá ser emitida "**AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX - MODELO)**" dentro do prazo de validade do Registro.

10.4 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Administração Receita e Tributação a solicitar os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

10.4.1 - O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Secretaria Municipal de Administração Receita e Tributação optar pela prestação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

10.5 - A Secretaria Municipal de Administração Receita e Tributação avaliará o mercado, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;



10.5.1 - Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados em **DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA**.

10.6 - Da Ata constarão, também, as obrigações da Secretaria Municipal de Administração Receita e Tributação e dos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.

11 - DA VIGÊNCIA DA ATA

11.1 - A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 1.150 de 13.12.2011;

11.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei n º 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

11.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

11.4 - Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

12 - DO REAJUSTE

12.1 - O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.2 - Os registros dos preços licitados, preferencialmente, a cada trimestre, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo valor.

12.3 - Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar execução de serviços e/ou fornecimentos em condição prejudicial ao Município.

12.4 - A empresa fica ciente da obrigação de a qualquer tempo, apresentar cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de prática de equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízo de valor ao município.



13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação se efetivará por Contrato conforme art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX - MODELO)**, conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

13.2 - O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ Iº e 2º, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993.

13.3 - As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de atendimento dos prestadores.

13.4 - Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX - MODELO)** no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Municipal de Administração Receita e Tributação, decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

13.5 - Ocorrendo a hipótese prevista no item 13.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de execução dos serviços e/ou fornecimentos, os preços e os prazos da proposta registrada.

13.6 - A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** para qualquer operação financeira.

13.7 - A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.8 - A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

13.9 - A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

13.10 - O prazo de vigência do contrato poderá ser de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

13.11 - O prazo contratual poderá ser prorrogado, por igual período, e sucessivamente, observando-se o limite previsto no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 131

13.12. Todos os itens são de classificação COMUM e deverão ser entregues a esta Municipalidade de forma integral e imediata no período de 30 dias, após a ordem de entrega.

13.13. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, carga e descarga desde a origem até a sua entrega no local de destino.

14 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

14.1 - É imprescindível que se cumpra o prazo e as condições estipuladas no Termo de Referência para realização do objeto, à falta de cumprimento do prazo e condições do serviço contratado sujeitará o vencedor as sanções e multas previstas no item 19 deste Edital.

15 - VALIDADE E CONDIÇÕES DE GARANTIA

15.1. A garantia dos bens especificados do Termo de Referência deverão ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos mesmos. Ainda assim, o vencedor do procedimento licitatório é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.2. As condições de garantias de produtos seguem de acordo com a Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, especificamente em seus artigos 18 e 26.

15.3. Todos os custos com as manutenções preventivas e/ou corretivas ocorrerão por conta do fornecedor, durante o período de garantia.

15.4. Caso não tenha sido possível o reparo dentro do prazo estipulado no item anterior, o fornecedor deverá providenciar a substituição do produto em até 05 (cinco) dias úteis.

15.5. O prazo para as manutenções do produto não deverá exceder 05 (cinco) dias úteis.

16 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

16.1 — O valor total estimado é de **R\$ 258.826,70 (Duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos)**, pela Administração e foi definido conforme os valores constantes no **PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO - ANEXO IV.**

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os recursos necessários à execução dos serviços ora licitados estão previstos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e correrá à conta das dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA
04.122.0003.2.003	1533	3.3.90.30.45	622



18 - DO PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto ora solicitado, com apresentação da Nota Fiscal/ fatura, devidamente atestada por Servidores Municipais. A nota de empenho será emitida quando da solicitação de Prestador de Serviços e/ou fornecedor de acordo com a especificação e as quantidades solicitada;

18.2 - A Secretaria Municipal de Administração Receita e Tributação somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

18.3 - Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

18.4 - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal Nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar Nº 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

18.5 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

18.6 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Finanças, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Finanças;

18.7 - Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação;

18.8 - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

18.9 - No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;



18.10 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

19 - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

19.1 - Aos licitantes, na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como considerando o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX - MODELO)**;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

19.1.1 - Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

19.1.2 - O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.1.3 - As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Saquarema por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

20 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal nº 1383, de 10 de outubro de 2014, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, devendo protocolizá-la na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema — RJ.

20.2 - No prazo legal, o PREGOEIRO receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município, com as informações pertinentes, e após a autoridade competente para decisão. O PREGOEIRO comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame.



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 134

20.3 - Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 20.1, deverão ser encaminhados à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br ou pelos telefones: (22) 2655-6400.

20.4 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

21.2 - É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) Sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

21.3- Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o PREGOEIRO poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

21.4- A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.6- Suspenso o expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** nas datas previstas, serão prorrogadas mediante prévia comunicação do pregoeiro.



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 135

21.7- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.8- São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- **Anexo I - Termo De Referência;**
- **Anexo II - Credenciamento (Modelo);**
- **Anexo III - Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Modelo);**
- **Anexo IV - Preço máximo sugerido pela administração (Modelo);**
- **Anexo V - Propostas de Preços (Modelo);**
- **Anexo VI - Declaração de Menor Empregado (Modelo);**
- **Anexo VII - Minuta Da Ata de Registro de Preços (Modelo);**
- **Anexo VIII - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes (Modelo);**
- **Anexo IX - Autorização para Execução Dos Serviços e/ou Fornecimentos (Modelo);**
- **Anexo X - Minuta de Contrato (Modelo);**
- **Anexo XI - Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital (Modelo);**
- **Anexo XII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo);**
- **Anexo XIII -Análise Econômico-Financeira (Modelo).**

21.9- Os interessados poderão ter acesso ao Edital, e seus anexos junto à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no endereço citado no item 21.10, ou ainda no site da Prefeitura Municipal de Saquarema - Portal de Compras e Licitações.

21.10- As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo PREGOEIRO na Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, situada na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala de Licitações e Contratos, Centro, Saquarema/RJ ou através dos Telefones (22) 2655-6400 ramal 215 ou ainda pelo correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br.

21.11- Nos termos do § 1º do Artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993 o presente Edital e seus anexos estão rubricados pelo Secretário(a) Municipal de Administração Receita e Tributação.

21.12- Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Saquarema, 04 de janeiro de 2022.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração Receita e Tributação



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, localizada na Rua Coronel Madureira, 77 - Centro, CEP: 28.990-756, Saquarema - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21.

DO OBJETO

Este Termo de Referência destina-se ao registro de preços objetivando a aquisição de materiais de expediente e papelaria, a fim de atender as necessidades dos servidores do prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS, conforme especificado e quantificado, de forma estimada (nos termos do art. 15 § 7º, I e II da Lei Federal nº 8.666/93), com base no consumo apurado do exercício anterior e na tabela do item 4.

DA JUSTIFICATIVA

O objeto tratado no presente Termo de Referência justifica-se na medida em que propiciará meios materiais ao atendimento, pelo período de até 12 (doze) meses, das demandas de ordem administrativa das entidades e dos diversos órgãos, setores e ou departamentos que compõem a estrutura organizacional da Administração direta deste Poder Executivo Municipal, no tocante ao fornecimento parcelado de matérias de expediente.

O fornecimento dos materiais de expediente é necessário ao desempenho e ao regular desenvolvimento da maioria das funções administrativas incumbidas legalmente a toda a estrutura organizacional desta municipalidade.

Todas as demais Secretarias e seus setores e departamentos a eles vinculados encontrar-se-ão atendidos.

O presente objeto tem a escolha e a descrição de suas especificações e seus quantitativos estimados em atenção aos preceitos inseridos nos arts. 14 e 15 da Lei Federal nº8.666/93 e, em especial, ao previsto no inciso II do §7º do art. 15 do diploma legal em comento, o que permitirá a compra dos materiais de expediente em quantitativo, o mais adequado e próximo o possível da demanda real, evitando-se desperdícios ou mesmo sua falta, prezando-se por uma gestão cada vez mais aprimorada dos recursos públicos a serem despendidos para o atendimento dos fins colimados (ressaltando-se que o fornecimento dar-se-á mediante o sistema de registro de preços).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

A Prefeitura de Saquarema vem por intermédio deste Termo de Referência solicitar a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do prédio sede da prefeitura municipal de Saquarema, cujas especificações aparecem a seguir:



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 137

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº3	UND	40
2	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Nº3	UND	40
3	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA Nº3	UND	40
4	ANOTE E COLE (BLOCO AUTOADESIVO) 38X15MM, CORES VARIADAS, 50 FLS., PCT C/4 UNID.	PCT	600
5	ANOTE E COLE (BLOCO AUTOADESIVO), COR AMARELA, 76X76MM, 100 FLS., PCT C/4 UNID.	PCT	400
6	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL, UM FURO	UND	300
7	BORRACHA NATURAL BRANCA Nº40	UND	300
8	CADERNO TIPO OFÍCIO, ESPIRAL 96FLS., CAPA DURA	UND	200
9	CAIXA BOX PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 250X130X350MM	UND	4500
10	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL MÉDIA, 12 DÍGITOS	UND	70
11	CANETA PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA	UND	120
12	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM ESCRITA AZUL, CX C/50 UNIDADES	CX	50
13	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA	UND	400
14	CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE	UND	400
15	CLIPS Nº2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300
16	CLIPS Nº4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	300
17	CLIPS Nº8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	350
18	COLA EM BASTÃO COM 10G	UND	300
19	COLA PLÁSTICA EM TUBO DE 90G	UND	100
20	COLCHETE Nº10, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	100
21	COLCHETE Nº14, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	100
22	COLCHETE Nº6, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	100
23	CORRETOR TIPO FITA 5X6MM (FITA CORRETIVA)	UND	400
24	DVD-R CAIXA C/50 UNIDADES	CX	20
25	ELÁSTICO LÁTEX Nº18, PACOTE COM 1200 UNIDADES	PCT	30
26	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO OFÍCIO	UND	1800
27	ENVELOPE PARDO, TAMANDO OFÍCIO	UND	1800



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 138

28	ESTILETE, CABO PLÁSTICO E LÂMINA LARGA	UND	50
29	ETIQUETA A4, PCT COM 100 FOLHAS	PCT	120
30	EXTRATOR DE GRAMPOS, CONFECCIONADO EM METAL GALVANIZADO	UND	300
31	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 45X45MM	RL	300
32	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, 12X40MM	RL	300
33	FITA CREPE 25X50MM	RL	280
34	FITA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM, 48X100M	RL	300
35	GRAFITE 0.7MM TUBO COM 12 UNIDADES	TUBO	50
36	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE 40 FOLHAS	UND	250
37	GRAMPO GALVANIZADO 23/13, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	100
38	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	200
39	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA 200 FLS, EMBALAGEM PACOTE C/50 UNIDADES	PCT	50
40	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA 600 FLS, EMBALAGEM PACOTE C/50 UNIDADES	PCT	400
41	LAPISEIRA 0.7MM	UND	100
42	LIVRO DE ATA, PAUTADO E NUMERADO COM 100FLS	UND	250
43	LIVRO DE PROTOCOLO, TAMANHO PEQUENO COM 100FLS	UND	100
44	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL CRISTAL	UND	100
45	ORGANIZADOR DE MESA TRANSPARENTE, PORTA LÁPIS E CLIPS	UND	100
46	PAPEL A4 ALCALINO, 210X297MM 75G/M ² , CAIXA COM 10 RESMAS CADA	CX	400
47	PAPEL CARBONO CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	10
48	PAPEL TIPO CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25M	UND	80
49	PAPEL OPALINE A4 180G/M ² PACOTE COM 50 FLS	PCT	60
50	PASTA CATÁLOGO 250X335M COM 100 PLÁSTICOS	UND	100
51	PASTA COM GRAMPO, TRILHO TRANSPARENTE	UND	300
52	PASTA COM TRILHO EM PAPELÃO	UND	200
53	PASTA EM L, TAMANHO A4 EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND	700
54	PASTA OFÍCIO SANFONADA COM 12 DISVISÓRIAS	UND	80
55	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 350X235MM	UND	320
56	PASTA REGISTRADORA AZ COM VISOR, TAMANHO A4, PRETA	UND	220



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 139

57	PASTA SUSPensa EM PAPELÃO, COM ACESSÓRIOS (TRILHOS)	UND	200
58	PASTA TIPO POLIONDA COM ELÁSTICO 4X30X22CM	UND	800
59	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE PARA 40 FOLHAS	UND	100
60	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO PARA 20 FOLHAS	UND	100
61	PINCEL ATÔMICO AZUL	UND	80
62	PINCEL ATÔMICO PRETO	UND	80
63	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	UND	80
64	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO EM POLIESTIRENO COM PRENDEDOR	UND	100
65	QUADRO BRANCO TAMANHO 120X90CM	UND	30
66	QUADRO DE AVISOS 60X40 CORTIÇA, MOLDURA ALUMÍNIO	UND	22
67	QUADRO DE AVISOS 90X60 CORTIÇA, MOLDURA ALUMÍNIO	UND	22
68	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30CM	UND	200
69	TESOURA EM AÇO INOX, MÉDIA 18CM, CABO EM PLÁSTICO	UND	190
70	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, EMBALAGEM DE 40 A 42ML	UND	100
71	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, EMBALAGEM DE 40 A 42ML	UND	100
72	PEN DRIVE 16GB USB 3.0, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 40 MB, LEITURA 10 MB	UND	200
73	PEN DRIVE 64GB USB 3.0, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 100 MB, LEITURA 10 MB	UND	100

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o objeto presente será assegurada por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2021, pertinentes à Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, segundo dados abaixo:

Programa: 04.122.0003.2.003000

Natureza: 3.3.90.30.45

Ficha: 622

Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9.478/97

Declara-se, por oportuno, que a despesa com a efetivação do objeto em tela possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias.

VALOR ESTIMADO

O valor total para a aquisição dos bens a serem adquiridos, constará dos autos, a partir da pesquisa



de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. Preço da aquisição destes produtos deverá estar embutidos, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e impostos.

7.2. A empresa responsável pelo fornecimento dos produtos, será responsável por todos os prejuízos que possam causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido incorrendo, neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

7.3. Os produtos a serem disponibilizados e especificados no item 4 (quatro) deste Termo de Referência, deverá estar em perfeitas condições de utilização. Caso contrário, a Contratada deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do produto.

7.4. A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita por esta Prefeitura com relação a possíveis imperfeições nos produtos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, implicará em uma multa na forma estabelecida no contrato.

7.5. Os itens especificados neste termo, classificam-se como comuns, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e deverão ser fornecidos a esta Municipalidade de forma parcelada no período de 5 (cinco) dias corridos de acordo com quantidades solicitadas na ordem de entrega a ser oportunamente expedida pela Secretaria requisitante.

CONDIÇÕES DE GARANTIA

8.1. A garantia dos bens especificados neste Termo de Referência deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega dos mesmos. Sendo assim, durante o período especificado a empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.2. As condições de garantia dos produtos objeto deste Termo de Referência devem observar, no que couber, as disposições da Lei Federal [nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#).

8.3. Caso tenha sido identificado defeitos na fabricação dos produtos, a Contratada deverá providenciar a substituição dos mesmos em até 05 (cinco) dias úteis.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, em regra, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público contratante, mediante a efetiva entrega dos bens.

MODO / PRAZO / LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O objeto deverá ser fornecido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos e de forma parcelada, a contar da efetiva ciência quanto à ordem de entrega do mesmo (emitida pela Secretaria requisitante). Somente



será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no item 4 (quatro) do presente Termo de Referência.

O material será entregue no Setor de Almoxarifado desta municipalidade, situado na Rua Coronel Moreira nº 77. Centro, Saquarema, prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema.

RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto pretendido, terá o aceite de entrega, mediante a fiscalização executada pelo fiscal responsável do contrato, que irá analisar minuciosamente os bens entregues. Após análise, caso o bem esteja em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (item 4) o fiscal aceitará o mesmo, caso contrário a empresa deverá se responsabilizar pelo não cumprimento do que foi especificado neste termo.

Todas as condições de recebimento ou não dos bens pretendidos observarão o previsto nos arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação dos bens;
- 12.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 12.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 12.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 12.7.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 12.8.** Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.
- 12.9.** Efetuar a inspeção padrão dos produtos quando forem entregues, com vistas à verificação de sua adequação às condições e especificações pactuadas neste Termo de Referência.
- 12.10.** Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.



12.11. Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.

12.12. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência/Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço.

13.2. Atender à solicitação de serviço com qualidade, conforme especificações e prazo do Termo de Referência e local contido na solicitação.

13.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de atendimento à solicitação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.4. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

13.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.

13.6. Observar para que o transporte seja ele de que tipo for, obedecendo às normas adequadas relativas às: embalagens, volumes, etc.

13.7. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas no Termo de Referência;

13.8. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

13.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13.10. Criar ou informar um e-mail oficial para comunicação com a Contratante, afim de registrar solicitações, prazo e possíveis imprevistos no atendimento.

13.11. Fornecer os bens deste Termo de acordo com a solicitação da ordem de entrega, atendendo as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal;

13.12. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;



13.13. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.14. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento do serviço contratado, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

13.15. Fornecer o objeto em tela rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição da ordem entrega, cumprindo com todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.

13.16. Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

13.17. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste Termo.

13.18. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

13.19. Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

13.20. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

13.21. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização Prefeitura Municipal de Saquarema.

13.22. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O gestor e ou fiscal do contrato será (ão) designado (s) pela Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, para os fins do disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. No entanto, tal ato não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

Ficará a cargo do fiscal de contrato, observar as condições, prazos e o gerenciamento da entrega. O mesmo, dentre outras atribuições inerentes à função de fiscalização, também deverá atestar oportunamente se o



produto a ser adquirido e entregue encontra-se de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência.

Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.

As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

SANÇÕES APLICÁVEIS

A licitante que durante todo os procedimentos executados: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou cometer fraude ficará impedida temporariamente de licitar e contratar com o município.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa, poderá sofrer as seguintes sanções:

Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso ocorram, observando-se as disposições contidas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

A eventual aplicação de multas observará o contido no art. 55, VII e arts. 80, III e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

A aplicação, nos termos legais, de qualquer penalidade por parte da Administração Pública realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação da Prefeitura Municipal de Saquarema reserva-se no direito de não receber o objeto que esteja em desacordo com as especificações e condições



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Saquarema
Secretaria Municipal de Administração Receita e Tributação



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 145

constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

Os critérios de reajustes devem seguir o art. 40, XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

A tabela disposta no Anexo I ao presente TR, indica a relação dos locais onde os produtos serão utilizados e sua quantificação. A aquisição será feita de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, segundo as justificativas apresentadas neste instrumento.

Saquarema, 04 de janeiro de 2022.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,

Receita e Tributação

Mat. 209279



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 146

17. ANEXO I (DO TERMO DE REFERÊNCIA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Gestão, Inovação e Tecnologia	Administração, Receita e Tributação	Procuradoria	Gabinete	Finanças	Controladoria	Governo	Obras Públicas	Meio Ambiente	Transporte e Serviços Públicos	Esporte, Lazer e Turismo	Comunicação Social	Agricultura, Abastecimento e Pesca	Planejamento	Sec. Da Mulher	Segurança e Ordem Pública	Urbanismo	Desenvolvimento Econômico	Cultura	TTOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº3	UND	4	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	40
2	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Nº3	UND	4	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	40
3	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA Nº3	UND	4	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	40
4	ANOTE E COLE (BLOCO AUTOADESIVO) 38X15MM, CORES VARIADAS, 50 FLS., PCT C/4 UNID.	PCT	50	125	90	80	15	15	15	15	15	15	15	50	20	30	10	10	10	10	10	600
5	ANOTE E COLE (BLOCO AUTOADESIVO), COR AMARELA, 76X76MM, 100 FLS., PCT C/4 UNID.	PCT	30	30	30	30	30	20	20	20	10	10	10	20	20	20	20	20	20	20	20	400
7	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL, UM FURO	UND	10	30	30	30	30	10	10	10	10	10	10	10	10	10	20	10	10	20	20	300
8	BORRACHA NATURAL BRANCA Nº40	UND	10	30	30	30	30	10	10	10	10	10	10	10	10	10	20	10	10	20	20	300



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 147

9	CADERNO TIPO OFÍCIO, ESPIRAL 96FLS., CAPA DURA	UND	10	20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	200	
10	CAIXA BOX PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 250X130X350MM	UND	1000	2000	200	230	500	100	50	80	30	20	50	100	10	10	10	10	10	10	50	40	4500
11	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL MÉDIA, 12 DÍGITOS	UND	2	8	3	2	9	7	6	3	2	2	2	2	2	10	2	2	2	2	2	2	70
12	CANETA PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA	UND	10	10	5	5	5	10	5	5	5	10	5	5	5	10	5	5	5	5	5	5	120
13	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM ESCRITA AZUL, CX C/50 UNIDADES	CX	3	3	2	2	3	3	3	3	2	3	2	3	2	3	3	3	3	2	2	2	50
14	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA	UND	20	20	20	20	30	20	20	20	20	20	30	20	20	20	20	20	20	20	20	20	400
15	CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE	UND	20	20	20	20	30	20	20	20	20	20	30	20	20	20	20	20	20	20	20	20	400
16	CLIPS Nº2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	20	20	20	30	20	20	20	20	20	20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	300
17	CLIPS Nº4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10	20	20	20	30	20	20	20	20	20	20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	300
18	CLIPS Nº8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	10	25	25	25	35	20	20	20	20	20	20	15	10	15	10	10	10	10	20	20	350



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 148

19	COLA EM BASTÃO COM 10G	UND	10	20	20	20	30	20	20	20	20	20	20	10	10	10	10	10	10	10	10	300
20	COLA PLÁSTICA EM TUBO DE 90G	UND	5	5	5	5	5	10	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100
21	COLCHETE Nº10, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	5	5	5	5	5	10	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100
22	COLCHETE Nº14, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	5	5	5	5	5	10	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100
23	COLCHETE Nº6, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	5	5	5	5	5	10	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100
24	CORRETOR TIPO FITA 5X6MM (FITA CORRETIVA)	UND	20	20	20	20	30	20	20	20	20	20	30	20	20	20	20	20	20	20	20	400
25	DVD-R CAIXA C/50 UNIDADES	CX	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	20
26	ELÁSTICO LÁTEX Nº18, PACOTE COM 1200 UNIDADES	PCT	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	30
27	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO OFÍCIO	UND	100	100	100	120	100	90	100	90	90	90	90	100	90	90	90	90	90	90	90	1800
28	ENVELOPE PARDO, TAMANDO OFÍCIO	UND	100	100	100	120	100	90	100	90	90	90	90	100	90	90	90	90	90	90	90	1800
29	ESTILETE, CABO PLÁSTICO E LÂMINA LARGA	UND	3	3	3	3	3	3	3	3	2	2	2	3	2	3	3	2	3	2	2	50
30	ETIQUETA A4, PCT COM 100 FOLHAS	PCT	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	7	7	7	7	7	7	120



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 149

31	EXTRATOR DE GRAMPOS, CONFECCIONADO EM METAL GALVANIZADO	UND	10	20	20	20	30	20	20	20	20	20	20	10	10	10	10	10	10	10	10	300
32	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 45X45MM	RL	10	20	20	20	30	20	20	20	20	20	20	10	10	10	10	10	10	10	10	300
33	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, 12X40MM	RL	10	20	20	20	30	20	20	20	20	20	20	10	10	10	10	10	10	10	10	300
34	FITA CREPE 25X50MM	RL	10	20	20	20	20	20	20	20	10	20	20	10	10	10	10	10	10	10	10	280
35	FITA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM, 48X100M	RL	10	20	20	20	30	20	20	20	20	20	20	10	10	10	10	10	10	10	10	300
36	GRAFITE 0.7MM TUBO COM 12 UNIDADES	TUBO	3	3	3	3	3	3	3	3	2	2	2	3	2	3	3	2	3	2	2	50
37	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE 40 FOLHAS	UND	10	10	10	20	20	10	20	20	10	20	20	10	10	10	10	10	10	10	10	250
38	GRAMPO GALVANIZADO 23/13, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	5	5	5	5	5	10	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100
39	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	10	20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	200
40	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA 200 FLS, EMBALAGEM	PCT	3	3	3	3	3	3	3	3	2	2	2	3	2	3	3	2	3	2	2	50



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 150

	PACOTE C/50 UNIDADES																						
41	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA 600 FLS, EMBALAGEM PACOTE C/50 UNIDADES	PCT	20	20	20	20	30	20	20	30	20	30	30	20	10	10	20	20	10	30	20	400	
42	LAPISEIRA 0.7MM	UND	5	5	5	5	5	10	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100	
43	LIVRO DE ATA, PAUTADO E NUMERADO COM 100FLS	UND	20	20	20	10	20	20	20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	250	
44	LIVRO DE PROTOCOLO, TAMANHO PEQUENO COM 100FLS	UND	5	5	5	5	5	10	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100	
45	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL CRISTAL	UND	5	5	5	5	5	10	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100	
46	ORGANIZADOR DE MESA TRANSPARENTE, PORTA LÁPIS E CLIPS	UND	5	5	5	5	5	10	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100	
47	PAPEL A4 ALCALINO, 210X297MM 75G/M², CAIXA COM 10 RESMAS CADA	CX	50	50	25	20	20	20	20	20	20	20	15	20	10	15	15	20	15	10	15	400	
48	PAPEL CARBONO CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	1	0	0	10	
49	PAPEL TIPO CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25M	UND	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	0	5	0	5	0	80	



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 151

50	PAPELOPALINE A4 180G/M ² PACOTE COM 50 FLS	PCT	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	2	2	2	2	2	2	2	2	50
51	PASTA CATÁLOGO 250X335M COM 100 PLÁSTICOS	UND	10	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100
52	PASTA COM GRAMPO, TRILHO TRANSPARENTE	UND	10	20	20	20	30	20	20	20	20	20	20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	300
53	PASTA COM TRILHO EM PAPELÃO	UND	10	20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	200
54	PASTA EM L, TAMANHO A4 EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	30	30	30	30	30	30	30	700
55	PASTA OFÍCIO SANFONADA COM 12 DISVISÓRIAS	UND	10	8	4	4	4	4	4	4	3	3	3	4	2	4	4	2	3	5	5	80	
56	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 350X235MM	UND	20	20	20	20	20	20	10	20	10	10	10	20	10	20	20	20	20	20	10	320	
57	PASTA REGISTRADORA AZ COM VISOR, TAMANHO A4, PRETA	UND	10	20	10	20	20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	220
58	PASTA SUSPensa EM PAPELÃO, COM ACESSÓRIOS (TRILHOS)	UND	10	20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	200
59	PASTA TIPO POLIONDA COM ELÁSTICO 4X30X22CM	UND	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	0	5	0	5	0	80	



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 152

60	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE PARA 40 FOLHAS	UND	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	10	100	
61	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO PARA 20 FOLHAS	UND	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	10	100
62	PINCEL ATÔMICO AZUL	UND	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	0	0	5	0	5	5	80	
63	PINCEL ATÔMICO PRETO	UND	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	0	0	5	0	5	5	80	
64	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	UND	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	0	0	5	0	5	5	80	
65	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO EM POLIESTIRENO COM PRENDEDOR	UND	5	10	5	5	5	0	0	10	5	5	5	10	0	10	0	5	5	5	10	100	
66	QUADRO BRANCO TAMANHO 120X90CM	UND	2	3	2	1	2	2	1	2	1	2	1	1	1	1	1	2	2	1	2	30	
67	QUADRO DE AVISOS 60X40 CORTIÇA, MOLDURA ALUMÍNIO	UND	2	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	2	1	22	
68	QUADRO DE AVISOS 90X60 CORTIÇA, MOLDURA ALUMÍNIO	UND	2	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	2	1	22	
69	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30CM	UND	10	20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	200	
70	TESOURA EM AÇO INOX, MÉDIA 18CM, CABO EM PLÁSTICO	UND	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	190	



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 153

71	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, EMBALAGEM DE 40 A 42ML	UND	10	10	5	5	5	0	0	10	5	5	5	10	0	10	0	5	5	5	5	100
72	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, EMBALAGEM DE 40 A 42ML	UND	10	10	5	5	5	0	0	10	5	5	5	10	0	10	0	5	5	5	5	100
73	PEN DRIVE 16GB USB 3.0, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 40 MB, LEITURA 10 MB	UND	15	15	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	200
74	PEN DRIVE 64GB USB 3.0, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 100 MB, LEITURA 10 MB	UND	10	10	5	5	5	3	2	5	2	2	5	10	5	3	3	5	10	5	5	100

Saquarema, 04 de janeiro de 2022.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação



ANEXO II – (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 11193/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão inclusive apresentar, os envelopes e PROPOSTA DE PREÇOS (A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, XX de XXXXXX 2021

Assinatura/Carimbo Sócio Administrador

OBS.1: O CRENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CRENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADO PELO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA.

OBS.2: CASO O CONTRATO SOCIAL OU O ESTATUTO DETERMINEM QUE MAIS DE UMA PESSOA DEVA ASSINAR PELA SOCIEDADE, A FALTA DE QUALQUER UMA DELAS INVALIDA O DOCUMENTO, SALVO SE FOR SANEADA NO MOMENTO DO CRENCIAMENTO.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Saquarema
Secretaria Municipal de Administração Receita e Tributação



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 155

ANEXO III - (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 11193/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(data)

.....
(Assinatura/Carimbo representante legal)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES. A DECLARAÇÃO EM EPÍGRAFE DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA.



ANEXO IV

PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição dos Materiais (Observando o termo de referência)	Unidade de Medida	Valor Unit	Valor Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº3	UND	R\$ 6,15	R\$ 246,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Nº3	UND	R\$ 5,98	R\$ 239,20
3	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA Nº3	UND	R\$ 7,20	R\$ 288,00
4	ANOTE E COLE (BLOCO AUTOADESIVO) 38X15MM, CORES VARIADAS, 50 FLS., PCT C/4 UNID.	PCT	R\$ 3,12	R\$ 1.872,00
5	ANOTE E COLE (BLOCO AUTOADESIVO), COR AMARELA, 76X76MM, 100 FLS., PCT C/4 UNID.	PCT	R\$ 6,37	R\$ 2.548,00
6	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL, UM FURO	UND	R\$ 1,60	R\$ 480,00
7	BORRACHA NATURAL BRANCA Nº40	UND	R\$ 2,68	R\$ 804,00
8	CADERNO TIPO OFÍCIO, ESPIRAL 96FLS., CAPA DURA	UND	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
9	CAIXA BOX PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 250X130X350MM	UND	R\$ 7,72	R\$ 34.740,00
10	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL MÉDIA, 12 DÍGITOS	UND	R\$ 30,05	R\$ 2.103,50
11	CANETA PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA	UND	R\$ 3,79	R\$ 454,80
12	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM ESCRITA AZUL, CX C/50 UNIDADES	CX	R\$ 35,15	R\$ 1.757,50
13	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA	UND	R\$ 2,86	R\$ 1.144,00
14	CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE	UND	R\$ 2,52	R\$ 1.008,00
15	CLIPS Nº2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	R\$ 2,50	R\$ 750,00



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 157

16	CLIPS Nº4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	R\$ 2,83	R\$ 849,00
17	CLIPS Nº8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	R\$ 2,62	R\$ 917,00
18	COLA EM BASTÃO COM 10G	UND	R\$ 5,76	R\$ 1.728,00
19	COLA PLÁSTICA EM TUBO DE 90G	UND	R\$ 1,89	R\$ 189,00
20	COLCHETE Nº10, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	R\$ 7,64	R\$ 764,00
21	COLCHETE Nº14, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	R\$ 8,72	R\$ 872,00
22	COLCHETE Nº6, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	R\$ 5,95	R\$ 595,00
23	CORRETOR TIPO FITA 5X6MM (FITA CORRETIVA)	UND	R\$ 11,21	R\$ 4.484,00
24	DVD-R CAIXA C/50 UNIDADES	CX	R\$ 70,94	R\$ 1.418,80
25	ELÁSTICO LÁTEX Nº18, PACOTE COM 1200 UNIDADES	PCT	R\$ 20,25	R\$ 607,50
26	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO OFÍCIO	UND	R\$ 0,50	R\$ 900,00
27	ENVELOPE PARDO, TAMANDO OFÍCIO	UND	R\$ 0,68	R\$ 1.224,00
28	ESTILETE, CABO PLÁSTICO E LÂMINA LARGA	UND	R\$ 2,77	R\$ 138,50
29	ETIQUETA A4, PCT COM 100 FOLHAS	PCT	R\$ 39,68	R\$ 4.761,60
30	EXTRATOR DE GRAMPOS, CONFECCIONADO EM METAL GALVANIZADO	UND	R\$ 2,84	R\$ 852,00
31	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 45X45MM	RL	R\$ 4,54	R\$ 1.362,00
32	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, 12X40MM	RL	R\$ 1,84	R\$ 552,00
33	FITA CREPE 25X50MM	RL	R\$ 5,31	R\$ 1.486,80
34	FITA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM, 48X100M	RL	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00
35	GRAFITE 0.7MM TUBO COM 12 UNIDADES	TUBO	R\$ 2,54	R\$ 127,00
36	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE 40 FOLHAS	UND	R\$ 33,21	R\$ 8.302,50
37	GRAMPO GALVANIZADO 23/13, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	R\$ 5,76	R\$ 576,00
38	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	R\$ 8,19	R\$ 1.638,00
39	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA 200 FLS, EMBALAGEM PACOTE C/50 UNIDADES	PCT	R\$ 14,94	R\$ 747,00



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 158

40	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA 600 FLS, EMBALAGEM PACOTE C/50 UNIDADES	PCT	R\$ 19,60	R\$ 7.840,00
41	LAPISEIRA 0.7MM	UND	R\$ 4,11	R\$ 411,00
42	LIVRO DE ATA, PAUTADO E NUMERADO COM 100FLS	UND	R\$ 13,08	R\$ 3.270,00
43	LIVRO DE PROTOCOLO, TAMANHO PEQUENO COM 100FLS	UND	R\$ 8,89	R\$ 889,00
44	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL CRISTAL	UND	R\$ 34,88	R\$ 3.488,00
45	ORGANIZADOR DE MESA TRANSPARENTE, PORTA LÁPIS E CLIPS	UND	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
46	PAPEL A4 ALCALINO, 210X297MM 75G/M ² , CAIXA COM 10 RESMAS	CX	R\$ 235,41	R\$ 94.164,00
47	PAPEL CARBONO CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	R\$ 52,68	R\$ 526,80
48	PAPEL TIPO CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25M	UND	R\$ 49,65	R\$ 3.972,00
49	PAPEL OPALINE A4 180G/M ² PACOTE COM 50 FLS	PCT	R\$ 21,41	R\$ 1.284,60
50	PASTA CATÁLOGO 250X335M COM 100 PLÁSTICOS	UND	R\$ 39,07	R\$ 3.907,00
51	PASTA COM GRAMPO, TRILHO TRANSPARENTE	UND	R\$ 12,81	R\$ 3.843,00
52	PASTA COM TRILHO EM PAPELÃO	UND	R\$ 2,02	R\$ 404,00
53	PASTA EM L, TAMANHO A4 EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND	R\$ 1,58	R\$ 1.106,00
54	PASTA OFÍCIO SANFONADA COM 12 DISVISÓRIAS	UND	R\$ 20,94	R\$ 1.675,20
55	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 350X235MM	UND	R\$ 2,33	R\$ 745,60
56	PASTA REGISTRADORA AZ COM VISOR, TAMANHO A4, PRETA	UND	R\$ 20,24	R\$ 4.452,80
57	PASTA SUSPensa EM PAPELÃO, COM ACESSÓRIOS (TRILHOS)	UND	R\$ 2,07	R\$ 414,00
58	PASTA TIPO POLIONDA COM ELÁSTICO 4X30X22CM	UND	R\$ 4,23	R\$ 3.384,00
59	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE PARA 40 FOLHAS	UND	R\$ 58,28	R\$ 5.828,00
60	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO PARA 20 FOLHAS	UND	R\$ 19,70	R\$ 1.970,00
61	PINCEL ATÔMICO AZUL	UND	R\$ 3,96	R\$ 316,80
62	PINCEL ATÔMICO PRETO	UND	R\$ 4,08	R\$ 326,40
63	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	UND	R\$ 3,98	R\$ 318,40
64	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO EM POLIESTIRENO COM PRENDEDOR	UND	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 159

65	QUADRO BRANCO TAMANHO 120X90CM	UND	R\$ 104,68	R\$ 3.140,40
66	QUADRO DE AVISOS 60X40 CORTIÇA, MOLDURA ALUMÍNIO	UND	R\$ 51,86	R\$ 1.140,92
67	QUADRO DE AVISOS 90X60 CORTIÇA, MOLDURA ALUMÍNIO	UND	R\$ 61,74	R\$ 1.358,28
68	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30CM	UND	R\$ 10,63	R\$ 2.126,00
69	TESOURA EM AÇO INOX, MÉDIA 18CM, CABO EM PLÁSTICO	UND	R\$ 11,12	R\$ 2.112,80
70	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, EMBALAGEM DE 40 A 42ML	UND	R\$ 3,23	R\$ 323,00
71	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, EMBALAGEM DE 40 A 42ML	UND	R\$ 3,51	R\$ 351,00
72	PEN DRIVE 16GB USB 3.0, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 40 MB, LEITURA 10 MB	UND	R\$ 33,33	R\$ 6.666,00
73	PEN DRIVE 64GB USB 3.0, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 100 MB, LEITURA 10 MB	UND	R\$ 62,09	R\$ 6.209,00
TOTAL				R\$ 258.826,70



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 160

**ANEXO V - (MODELO)
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

PROPOSTA DE PREÇO AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO: 11193/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para a contratação de empresa especializada para a **aquisição de materiais de expediente e papelaria, a fim de atender as necessidades dos servidores do prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS**, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº **11193/2021**. Para tanto informamos que a validade da mesma é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução dos serviços e/ou fornecimentos será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração Receita e Tributação.

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	PAPEL A4 ALCALINO, 210X297MM 75G/M ² , CAIXA COM 10 RESMAS	CX	400			

O VALOR GLOBAL DESTA PROPOSTA É DE R\$ XXXXXXXXXXX (Valor por extenso)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



ANEXO V - (MODELO)
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇO - EXCLUVISO PARA MEI/ME /EPP

PROCESSO: 11193/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para a contratação de empresa especializada para a **aquisição de materiais de expediente e papelaria, a fim de atender as necessidades dos servidores do prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS**, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº **11193/2021**. Para tanto informamos que a validade da mesma é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução dos serviços e/ou fornecimentos será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração Receita e Tributação.

Item	Descrição dos Materiais (Observando o termo de referência)	Unidade de Medida	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº3	UND			
2	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Nº3	UND			
3	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA Nº3	UND			
4	ANOTE E COLE (BLOCO AUTOADESIVO) 38X15MM, CORES VARIADAS, 50 FLS., PCT C/4 UNID.	PCT			
5	ANOTE E COLE (BLOCO AUTOADESIVO), COR AMARELA, 76X76MM, 100 FLS., PCT C/4 UNID.	PCT			
6	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL, UM FURO	UND			
7	BORRACHA NATURAL BRANCA Nº40	UND			
8	CADERNO TIPO OFÍCIO, ESPIRAL 96FLS., CAPA DURA	UND			
9	CAIXA BOX PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 250X130X350MM	UND			



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 162

10	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL MÉDIA, 12 DÍGITOS	UND			
11	CANETA PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA	UND			
12	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM ESCRITA AZUL, CX C/50 UNIDADES	CX			
13	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA	UND			
14	CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE	UND			
15	CLIPS Nº2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX			
16	CLIPS Nº4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX			
17	CLIPS Nº8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX			
18	COLA EM BASTÃO COM 10G	UND			
19	COLA PLÁSTICA EM TUBO DE 90G	UND			
20	COLCHETE Nº10, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX			
21	COLCHETE Nº14, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX			
22	COLCHETE Nº6, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX			
23	CORRETOR TIPO FITA 5X6MM (FITA CORRETIVA)	UND			
24	DVD-R CAIXA C/50 UNIDADES	CX			
25	ELÁSTICO LÁTEX Nº18, PACOTE COM 1200 UNIDADES	PCT			
26	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO OFÍCIO	UND			
27	ENVELOPE PARDO, TAMANDO OFÍCIO	UND			
28	ESTILETE, CABO PLÁSTICO E LÂMINA LARGA	UND			
29	ETIQUETA A4, PCT COM 100 FOLHAS	PCT			
30	EXTRATOR DE GRAMPOS, CONFECCIONADO EM METAL GALVANIZADO	UND			
31	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 45X45MM	RL			
32	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, 12X40MM	RL			
33	FITA CREPE 25X50MM	RL			



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 163

34	FITA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM, 48X100M	RL			
35	GRAFITE 0.7MM TUBO COM 12 UNIDADES	TUBO			
36	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE 40 FOLHAS	UND			
37	GRAMPO GALVANIZADO 23/13, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX			
38	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX			
39	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA 200 FLS, EMBALAGEM PACOTE C/50 UNIDADES	PCT			
40	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA 600 FLS, EMBALAGEM PACOTE C/50 UNIDADES	PCT			
41	LAPISEIRA 0.7MM	UND			
42	LIVRO DE ATA, PAUTADO E NUMERADO COM 100FLS	UND			
43	LIVRO DE PROTOCOLO, TAMANHO PEQUENO COM 100FLS	UND			
44	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL CRISTAL	UND			
45	ORGANIZADOR DE MESA TRANSPARENTE, PORTA LÁPIS E CLIPS	UND			
47	PAPEL CARBONO CAIXA COM 100 FOLHAS	CX			
48	PAPEL TIPO CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25M	UND			
49	PAPEL OPALINE A4 180G/M ² PACOTE COM 50 FLS	PCT			
50	PASTA CATÁLOGO 250X335M COM 100 PLÁSTICOS	UND			
51	PASTA COM GRAMPO, TRILHO TRANSPARENTE	UND			
52	PASTA COM TRILHO EM PAPELÃO	UND			
53	PASTA EM L, TAMANHO A4 EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND			
54	PASTA OFÍCIO SANFONADA COM 12 DISVISÓRIAS	UND			
55	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 350X235MM	UND			
56	PASTA REGISTRADORA AZ COM VISOR, TAMANHO A4, PRETA	UND			
57	PASTA SUSPENSA EM PAPELÃO, COM ACESSÓRIOS (TRILHOS)	UND			



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 164

58	PASTA TIPO POLIONDA COM ELÁSTICO 4X30X22CM	UND			
59	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE PARA 40 FOLHAS	UND			
60	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO PARA 20 FOLHAS	UND			
61	PINCEL ATÔMICO AZUL	UND			
62	PINCEL ATÔMICO PRETO	UND			
63	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	UND			
64	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO EM POLIESTIRENO COM PRENDEDOR	UND			
65	QUADRO BRANCO TAMANHO 120X90CM	UND			
66	QUADRO DE AVISOS 60X40 CORTIÇA, MOLDURA ALUMÍNIO	UND			
67	QUADRO DE AVISOS 90X60 CORTIÇA, MOLDURA ALUMÍNIO	UND			
68	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30CM	UND			
69	TESOURA EM AÇO INOX, MÉDIA 18CM, CABO EM PLÁSTICO	UND			
70	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, EMBALAGEM DE 40 A 42ML	UND			
71	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, EMBALAGEM DE 40 A 42ML	UND			
72	PEN DRIVE 16GB USB 3.0, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 40 MB, LEITURA 10 MB	UND			
73	PEN DRIVE 64GB USB 3.0, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 100 MB, LEITURA 10 MB	UND			

O VALOR GLOBAL DESTA PROPOSTA É DE R\$ XXXXXXXXXX (Valor por extenso)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Saquarema
Secretaria Municipal de Administração Receita e Tributação



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 165

ANEXO VI - (MODELO)
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO

PROCESSO nº 11193/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022

DECLARAÇÃO
(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)

Eu, _____, (nome completo) representante legal da empresa _____, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n.º 11193/2021, PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2022, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Saquarema, ** de ***** de 2021.

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.



ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX /2022
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022.

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de 2022, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECEITA E TRIBUTAÇÃO, com sede à Rua Rua Coronel Madureira nº 77, CEP: 28990-756, Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ: 32.147.670/0001-21, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração Receita e Tributação, o Sr. Hailson Alves Ramalho, portador da carteira de identidade nº ***** e inscrito no CPF sob o nº *****, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº XXXX /2022 constante no Processo Administrativo nº **11193/2021**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: XXXXXXXXXXXXXXXX, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e as execuções dos serviços e/ou fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para **a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de expediente e papeleria, a fim de atender as necessidades dos servidores do prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº **11193/2021**.

2 - DO CONTRATADO

2.1 - O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e/ou marca (s), quando couber, e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: TELEFONE: CONTATO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº3	UND			
2	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Nº3	UND			
3	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA Nº3	UND			
4	ANOTE E COLE (BLOCO AUTOADESIVO) 38X15MM, CORES VARIADAS, 50 FLS., PCT C/4 UNID.	PCT			
5	ANOTE E COLE (BLOCO AUTOADESIVO), COR AMARELA, 76X76MM, 100 FLS., PCT C/4 UNID.	PCT			
6	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL, UM FURO	UND			



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 167

7	BORRACHA NATURAL BRANCA Nº40	UND			
8	CADERNO TIPO OFÍCIO, ESPIRAL 96FLS., CAPA DURA	UND			
9	CAIXA BOX PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 250X130X350MM	UND			
10	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL MÉDIA, 12 DÍGITOS	UND			
11	CANETA PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA	UND			
12	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM ESCRITA AZUL, CX C/50 UNIDADES	CX			
13	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA	UND			
14	CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE	UND			
15	CLIPS Nº2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX			
16	CLIPS Nº4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX			
17	CLIPS Nº8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX			
18	COLA EM BASTÃO COM 10G	UND			
19	COLA PLÁSTICA EM TUBO DE 90G	UND			
20	COLCHETE Nº10, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX			
21	COLCHETE Nº14, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX			
22	COLCHETE Nº6, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX			
23	CORRETOR TIPO FITA 5X6MM (FITA CORRETIVA)	UND			
24	DVD-R CAIXA C/50 UNIDADES	CX			
25	ELÁSTICO LÁTEX Nº18, PACOTE COM 1200 UNIDADES	PCT			
26	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO OFÍCIO	UND			
27	ENVELOPE PARDO, TAMANDO OFÍCIO	UND			
28	ESTILETE, CABO PLÁSTICO E LÂMINA LARGA	UND			
29	ETIQUETA A4, PCT COM 100 FOLHAS	PCT			
30	EXTRATOR DE GRAMPOS, CONFECCIONADO EM METAL GALVANIZADO	UND			
31	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 45X45MM	RL			
32	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, 12X40MM	RL			
33	FITA CREPE 25X50MM	RL			



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 168

34	FITA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM, 48X100M	RL			
35	GRAFITE 0.7MM TUBO COM 12 UNIDADES	TUBO			
36	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE 40 FOLHAS	UND			
37	GRAMPO GALVANIZADO 23/13, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX			
38	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX			
39	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA 200 FLS, EMBALAGEM PACOTE C/50 UNIDADES	PCT			
40	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA 600 FLS, EMBALAGEM PACOTE C/50 UNIDADES	PCT			
41	LAPISEIRA 0.7MM	UND			
42	LIVRO DE ATA, PAUTADO E NUMERADO COM 100FLS	UND			
43	LIVRO DE PROTOCOLO, TAMANHO PEQUENO COM 100FLS	UND			
44	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL CRISTAL	UND			
45	ORGANIZADOR DE MESA TRANSPARENTE, PORTA LÁPIS E CLIPS	UND			
46	PAPEL A4 ALCALINO, 210X297MM 75G/M ² , CAIXA COM 10 RESMAS CADA	CX			
47	PAPEL CARBONO CAIXA COM 100 FOLHAS	CX			
48	PAPEL TIPO CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25M	UND			
49	PAPEL OPALINE A4 180G/M ² PACOTE COM 50 FLS	PCT			
50	PASTA CATÁLOGO 250X335M COM 100 PLÁSTICOS	UND			
51	PASTA COM GRAMPO, TRILHO TRANSPARENTE	UND			
52	PASTA COM TRILHO EM PAPELÃO	UND			
53	PASTA EM L, TAMANHO A4 EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND			
54	PASTA OFÍCIO SANFONADA COM 12 DISVISÓRIAS	UND			
55	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 350X235MM	UND			
56	PASTA REGISTRADORA AZ COM VISOR, TAMANHO A4, PRETA	UND			
57	PASTA SUSPENSA EM PAPELÃO, COM ACESSÓRIOS (TRILHOS)	UND			



58	PASTA TIPO POLIONDA COM ELÁSTICO 4X30X22CM	UND			
59	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE PARA 40 FOLHAS	UND			
60	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO PARA 20 FOLHAS	UND			
61	PINCEL ATÔMICO AZUL	UND			
62	PINCEL ATÔMICO PRETO	UND			
63	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	UND			
64	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO EM POLIESTIRENO COM PRENDEDOR	UND			
65	QUADRO BRANCO TAMANHO 120X90CM	UND			
66	QUADRO DE AVISOS 60X40 CORTIÇA, MOLDURA ALUMÍNIO	UND			
67	QUADRO DE AVISOS 90X60 CORTIÇA, MOLDURA ALUMÍNIO	UND			
68	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30CM	UND			
69	TESOURA EM AÇO INOX, MÉDIA 18CM, CABO EM PLÁSTICO	UND			
70	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, EMBALAGEM DE 40 A 42ML	UND			
71	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, EMBALAGEM DE 40 A 42ML	UND			
72	PEN DRIVE 16GB USB 3.0, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 40 MB, LEITURA 10 MB	UND			
73	PEN DRIVE 64GB USB 3.0, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 100 MB, LEITURA 10 MB	UND			

3 - DA SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTO

3.1 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de uso da Secretaria e instituições ligadas a mesma.

3.2 - A solicitação de execução de serviço e/ou fornecimento será enviada para o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

4 - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 170

I - Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe e seus anexos;

II - Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

III - A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;

IV - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V - A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;

VI - A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;

VII - Executar os serviços em conformidade com o solicitado no Termo de Referência;

VIII - Cumprir com os prazos de execução dos serviços e/ou fornecimentos determinados no Termo de Referência;

IX - Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

X - A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

XI - Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Administração Receita e Tributação, através do setor competente, que acompanhará a execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

XII - As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

XIII - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações



pertinentes;

XIV - Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

4.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1 - São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

I - Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;

II - Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação da execução dos serviços e/ou fornecimentos ficará a cargo **do servidor *** matrícula *****.

III - O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV - Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

V - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VI - Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços e/ou fornecimentos, através da unidade responsável por esta atribuição.

VII - Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VIII - Serão consideradas, para efeito de pagamento, os serviços executados e/ou fornecimentos efetivamente realizados pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante os serviços executados e/ou fornecimentos ora solicitados, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

5.2 - A nota de empenho será emitida quando da solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 - Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 172

social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

5.4 - As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 - Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- CRF expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

6 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.

6.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o Prestador de Serviço e/ou fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o Prestador de Serviços e/ou fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocados os demais Prestadores de Serviços e/ou fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o Prestador de Serviços e/ou fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da execução dos serviços e/ou fornecimentos; e



b) Convocar os demais Prestador de Serviços e/ou fornecedor visando igual oportunidade de negociação.

6.5 - As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

7 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O Prestador de Serviços e/ou fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar a Solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

7.2 - O cancelamento do Registro do Prestador de Serviços e/ou fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - O Prestador de Serviços e/ou fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

8 - DA VIGÊNCIA

9.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

10 - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;



10.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

10.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

10.4 - Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/2002 e no art.87 da Lei nº 8.666/1993:

11.2 - Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

a) advertência;

b) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;

c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.3 - A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.



12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os serviços e/ou fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 - As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

13 - DO FORO

13.1 - É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14 - DA CONCLUSÃO

14.1 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Ordenador de Despesa
CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATADA
CNPJ XXXXXXXXXX**

Testemunha:	Testemunha:
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:
_____	_____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Saquarema
Secretaria Municipal de Administração Receita e Tributação



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 176

ANEXO VIII - (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO Nº: 11193/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, no _____, (cidade) _____, (estado) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

Saquarema XX de XXXXXX 2021

Assinatura / Carimbo Representante Legal

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Saquarema
Secretaria Municipal de Administração Receita e Tributação



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 177

ANEXO IX - (MODELO)
AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS

PROCESSO Nº. 11193/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 002/2022

CONTRATO Nº XXXX/XXXX

PRESTADOR DE SERVIÇOS E/OU FORNECEDOR:

ENDEREÇO:

CNPJ:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - PMS.

DATA DE INÍCIO: ___/___/___

PRAZO PARA EXECUÇÃO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS A SER EXECUTADO:

SAQUAREMA, ___/___/___.

(CONTRATANTE E OU FISCAL DO CONTRATO)

RECEBIDO PELA CONTRATADA EM ___/___/___.

(CONTRATADA)

OBS.: ESTE MODELO PODERÁ SER ADAPTADO PELA CONTRATANTA CONFORME A NECESSIDADE.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Saquarema
Secretaria Municipal de Administração Receita e Tributação



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 178

ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11193/2021

**CONTRATO CELEBRADO PELO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E
PELA EMPRESA _____, QUE
TEM POR OBJETO, AQUISIÇÃO
DE MATERIAIS DE
EXPEDIENTE E PAPELARIA, A
FIM DE ATENDER AS
NECESSIDADES DOS
SERVIDORES DO PRÉDIO DA
SEDE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SAQUAREMA -
PMS.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77 - Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário (a) XXXXXX, Senhor (a) XXXXXX, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada no (a) _____, representada pelo(a) _____ Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº _____/2021, e em conformidade ao Pregão nº ____/____ e Ata de Registro de Preços nº ____/____, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 179

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é a **CONTRATAÇÃO** de empresa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - PMS**. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão nº ____/2022 e Ata de Registro de Preços nº ____/____, e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO PRAZO - O prazo de vigência deste contrato será de ____ (____) meses e o prazo para a entrega do objeto será de _____, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de _____, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - GARANTIA - Os materiais deverão ter garantia técnica, incluindo reposição de componentes e peças defeituosas, de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ofertada pelo fabricante, sem quaisquer ônus para contratante, contados a partir da data da entrega dos materiais e emissão dos respectivos documentos fiscais. Independente da garantia ofertada pelo fabricante, o fornecedor, na condição de contratado, deverá, nos primeiros 30 (trinta) dias após a entrega dos bens, assegurar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação, competindo-lhe os custos e despesas pela substituição e efetiva entrega do bem em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de _____ (_____), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO - O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de _____, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência:

b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 180

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT _____, FICHA _____, ND _____ do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de _____.



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 181

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, _____.

Secretário Municipal de _____

CONTRATANTE

Representante: _____

CONTRATADA

<i>Testemunha:</i>	<i>Testemunha:</i>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:
_____	_____



ANEXO XI - (MODELO)
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À

Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS
Rua Coronel Madureira, 77, Sala 211 – Centro, Saquarema – RJ.
Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº ____/____.

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de, no mínimo, 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do Certame.
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penalidades Legais.
4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
5. Que o nosso CNPJ é _____, referente ao seguinte endereço: _____.
6. Que o nosso telefone é (____) _____, e mail _____.
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;
 - a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...;
 - b) são irrajustáveis durante a validade da proposta;
8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da PROPOSTA DE PREÇOS Anexo V, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA;
10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:
Local e data.

Empresa Assinatura do Representante Carimbo

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COLOCADA NO ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS.



PROCESSO: 11193/2021

RUBRICA FLS 183

ANEXO XII - (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO nº 11193/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022

_____, com sede na _____,
inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que
é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais
para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no
§ 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os
artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente
certame.

Saquarema, XX de XXXXXX de 2021.

(Assinatura)
(Carimbo CNPJ)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.



ANEXO XIII - (MODELO)

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL, ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL e ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE.

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = X$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP) = X$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC = X$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

(contador)

OBS: O DOCUMENTO DEVERÁ CONTER A ASSINATURA DO CONTADOR E COMPOR O ENVELOPE "B" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.